



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 308
Decisão da CEMMQ	Nº 075/2020	
Referência	Processo nº 1131072/2020	
Interessado	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)	

EMENTA: Delegação de Competência (exercício 2020), para a Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ para o PATAMAR MÍNIMO. (RETIFICA DECISÃO Nº 03/2020 – CEMMQ).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **308**, apreciando o Processo nº **1131072/2020**, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ para o **PATAMAR MÍNIMO**, quando o Fato Gerador da Infração **estiver totalmente regularizado**, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ do CREA/PB (RETIFICA DECISÃO Nº 03/2020 – CEMMQ). A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEMMQ do exercício seguinte. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico Paulo Henrique de Miranda Montenegro (CT-UFPB), estiveram presentes os Conselheiros: Ruy Freire Duarte (Senge) e Ricardo Halule Crispim (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de setembro de 2020.

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho Paulo Henrique de Miranda Montenegro
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)